DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1171 - 10 de dezembro de 2025 - Edição 1171

Conselhos Assistência

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 / CMDCA

“Extinção de Comissão Processante”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

Considerando Ata de reunião ordinária de 06 de dezembro de 2025 e relatório da Comissão Processante finalizado;

CONSIDERANDO, documento que apresenta a desistência da servidora J. C. da R..

RESOLVE:

Art. 1° – Extinguir a Comissão Processante da Portaria 001/2025;

Art. 2° – Acatar a desistência do cargo eletivo de Conselheira Titular Suplente ;

Art. 3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS,10 de dezembro de 2025.

Márcia Helena Coene de Jesus

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 84/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel Araujo.

MATRÍCULA: 4611-1

SUBSTITUTO

NOME: Jhony Pereira Alves

MATRÍCULA: 6474-1

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Stephany Agatha Ferreira Domingues.

MATRÍCULA: 6428-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No(s) empenho(s), originado(s) do **Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Licitatório nº 093/2025, Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, em edificações, instalações e espaços públicos pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário de Esporte e Turismo

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 108/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu Roseli Codognatto**,** Secretário Municipal

de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

EMPRESA: COMPLY SOLUTION LTDA.

CNPJ: 41.435.198/0001-13.

Objeto: Contratação de serviço de consultoria especializada em proteção de dados, com a implantação de software de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13709/2018) e a terceirização do Encarregado de Dados (DPO), visando assegurar a plena conformidade da Administração Municipal às disposições da LGPD.

Valor Total: R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2025.

Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 183/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **CONTRATO Nº 206/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025. Objeto: a Contratação de show da dupla "CÉSAR MENOTTI E FABIANO", para apresentação no evento EXPORIBAS 2026, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024

PROCESSO N.º: 039/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107, art. 111 e art. 136 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência do Contrato, pelo período de **02 (dois) meses**, sem modificação do escopo ou do valor contratual.

A nova vigência contratual terá início em **16/01/2026** e terminará em **15/03/2026**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO APOSTILAMENTO: 09 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025

ASSINA: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts. 124, 125 e 134, todos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação do Contrato nº 134/2024, com alterações de natureza quantitativa, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico constantes nos autos, para melhor adequação do projeto às necessidades da Administração Pública.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em razão da reprogramação contratual promovida, fica formalizado um acréscimo quantitativo no valor de **R$ 97.475,04 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, equivalente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) do valor original do contrato

DO VALOR DESTE TERMO ADITIVO: Em face a necessária reprogramação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 97.475,04 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DO VALOR FINAL DO CONTRATO: Considerando os aditivos celebrados até a presente data, bem como os acréscimos devidamente justificados e autorizados, o valor global do Contrato nº 134/2024 passa a ser de **R$ 10.841.889,09 (dez milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **JOEL SANCHES PEREIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 182/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **CONTRATO Nº 205/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025. Objeto: a Contratação de show artístico da dupla “MATOGROSSO E MATHIAS”, para apresentação no evento EXPORIBAS 2026, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO N° 134/2025/SEINFRA

RESOLUÇÃO N° 134/2025/SEINFRA

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 006/2025 – SEINFRA

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível descumprimento dos artigos 117e 118 da Lei Municipal 686/2001.

I – RELATÓRIO

Considerando a solicitação de reparação de danos materiais, através do Requerimento Eletrônico nº 4609/2025, encaminhada ao Município de Ribas do Rio Pardo por intermédio da Diretoria de Departamento de Obras;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa ao servidor envolvido;

Considerando o disposto no **art. 144 da Lei Municipal n.º 686/2001**, que trata do procedimento para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha atribuições do cargo em que se encontre investido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 145 – ordem 1 da Lei Municipal n.º 686/2001 e Lei Complementar n.º 1.124/2019**:

“O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão processante obedecendo rigorosamente a seguinte ordem: 1- composta de três servidores efetivos estáveis, designados através de portaria pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante efetivo de nível superior ou de mesmo nível de escolaridade em relação ao cargo indicado.”

Assim, verifica-se a necessidade de instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade das constatações e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

III – DETERMINAÇÃO

Diante do exposto:

1. **DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face de J.C.F.D.M. a fim de apurar o possível descumprimento dos artigos 117 e 118 da Lei Municipal 686/2001.
2. **DESIGNO a Comissão de Processo Administrativo** instaurada através da Portaria 008/2025/SEINFRA, para condução do feito:
3. **NOTIFIQUE-SE** o servidor J.C.F.D.M. nos termos do art. 145 – ordem 1 da Lei Municipal n.º 686/2001 alterado pela Lei Complementar n.º 1.124/2019, para apresentar defesa no prazo legal, facultando-se a produção de provas.
4. Após as providências cabíveis, **encaminhem-se os autos à Comissão designada** para condução do processo.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de dezembro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

PORTARIA Nº 008/2025/SEINFRA

PORTARIA Nº 008/2025/SEINFRA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor J.C.F.D.M, conforme conteúdo do Parecer Jurídico 748/2025/PJ/PM/RRP/MS análise e parecer acerca de ocorrência de sinistro de trânsito envolvendo veículo da frota municipal e veículo particular;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.C.F.D.M, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, neste ato nomeada pelos servidores abaixo descritos:

- ZARIFA ALMEIDA SAMHA – Matrícula: 104 – Presidente
- SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA – Matrícula: 4272 – Secretária
- TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA – Matrícula: 1688 – Membro

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Boletim Semanal da Tesouraria

RESUMO DIÁRIO – SEFIP

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 09/12/2025.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 1
BOLETIM DE CAIXA Nº 241 DE 09/12/2025

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	20767-5	FINANC. US		719.183,20			719.183,20
001	24200-4	FNDE/CAM E		8.593,16			8.593,16
001	24215-2	INCREMENTO		1.027.409,15			1.027.409,15
001	50038-0	B.B.-RIBL		249.572,25			249.572,25
001	6882-9	B.B - PMRR		1.573.082,25			1.573.082,25
001	115065-0	B.B. - F.M		0,20			0,20
001	88488-0	B.B. - FMA		264.740,39	73,48	21.247,11	243.566,76
001	14151-8	PMRRP/RECE		7.061,32			7.061,32
001	14273-5	B.B.- FME		2.542.400,29			2.542.400,29
001	8683-5	B.B. - PMR		414.091,05			414.091,05
001	4807-0	B. BRASIL		1.061.668,41			1.061.668,41
001	107704-0	B.B. - F.		3.441.467,81			3.441.467,81
001	71478-0	B. BRASIL		884.522,41			884.522,41
001	283146-5	B. BRASIL		123.916,99			123.916,99
001	12374-9	B.B. - CON		42,01			42,01
001	180004-3	B. BRASIL		4.915.942,70	162.806,59	470.747,68	4.608.001,61
001	12214-9	B.B. - QUO		3,66			3,66
001	114778-1	B.B. - ENS		675,21			675,21
001	18663-5	B.B. - SIM		586.823,82			586.823,82
001	9555-9	B.B. - ENE		10.332.130,41			10.332.130,41
001	15742-2	B.B. - FUN		2.623.827,56	0,00	31.808,62	2.592.018,94
001	15741-4	B.B. - FUN		931.786,31			931.786,31
001	181004-9	B.BRASIL -		243.929,14			243.929,14
001	13048-6	B. BRASIL		283.817,76			283.817,76
001	14442-8	B. BRASIL		1.105.084,29			1.105.084,29
001	8669-0	B.B. - IPM		265.169,33			265.169,33
001	8116-7	PREF MUNIC		275,12			275,12
001	15794-5	B.B. - CON		430.969,96			430.969,96
001	9601-6	B.B. - F.M		4.730,61			4.730,61
001	9587-7	B.B. - F.M		1.311.859,42			1.311.859,42
001	9600-8	B.B. - F.M		2,65			2,65
001	9598-2	B.B. - F.M		4,20			4,20
001	9784-5	B.B. FMS/R		242,37			242,37
001	9785-3	B.B. FMS/R		66,65			66,65
001	9787-0	B.B. FMS/R		177,48			177,48
001	9788-8	B.B. FMS/R		4.905,91			4.905,91
001	9791-8	B.B. FMS/R		93,41			93,41
001	151000-2	B.B.- PMRR		95.670,72			95.670,72
001	9599-0	B.B. - FMS		271,41			271,41
001	11005-1	FUNDO MUN.		3.349,26			3.349,26
001	12547-4	B. BRASIL-		1.746.557,25			1.746.557,25
001	12588-1	B.B. -F.M.		1.659.856,89	308,64	106.645,35	1.553.520,18
001	12594-6	FUNDO MUNI		7,31			7,31
001	21546-5	CONCURSO		43.525,15			43.525,15
001	13614-0	B.B.- FMS		20.106,21			20.106,21
001	13639-5	B.B.- FMS		60.762,37			60.762,37
001	15100-9	B.B.- PMRR		138.170,39	2.901,48	2.901,48	138.170,39
001	39467-0	B.B- PMRRP		112.611,96			112.611,96
001	13993-9	B.B.- PMRR		519.704,19			519.704,19
001	125940-7	B.B.- FMS		949,61			949,61
001	16262-0	B.B.- DEP.		114.675,97			114.675,97
001	17513-7	B.B.- PMRR		293.997,59			293.997,59
001	16947-1	B.B.- PMRR		6.209,93			6.209,93
001	40727-5	B.B.- PMRR		366.693,49			366.693,49
001	14205-0	B.B.- PMRR		0,83			0,83
001	3055-4	B. BRASIL		384.406,41			384.406,41
001	21104-4	B.B. - MER		279.264,50			279.264,50
001	7703-8	B.B. - PRE		421.493,29			421.493,29

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 2
BOLETIM DE CAIXA Nº 241 DE 09/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	8948-6	B.B.- CONV		1.493,13		1.493,13
001	10776-0	B.B.- PMRR		159,97		159,97
001	9803-5	B.B.-PMRRP		10.126,49		10.126,49
001	12440-0	B.B.- PMRR		495,96		495,96
001	12481-8	B.B.- PMRR		1.726,13		1.726,13
001	37604-3	B.B.- PMRR		47.433,11		47.433,11
001	11897-4	B.B.- FMAS		87.889,25		87.889,25
001	11898-2	B.B.- FMAS		53.748,96		53.748,96
001	11899-0	B.B.- FMAS		339.219,78		339.219,78
001	12524-5	PMRRP/CAMI		28,08		28,08
001	20977-5	FMC/FNC/SE		10.862,92		10.862,92
001	20978-3	FNC-SEFIC		4.317,22		4.317,22
001	21543-0	FNDE/ETI		228.503,19		228.503,19
001	23810-4	23810-4 RE		119.683,71		119.683,71
001	24057-5	24057-5-EM		780.547,28		780.547,28
001	21366-7	SUAS-Inves		178.497,26		178.497,26
001	23948-8	FNS / CUST		2.442.499,44		2.442.499,44
001	13581-0	FMMA		20.489,00		20.489,00
001	20268-0	PROCAD-SUA		15.162,10		15.162,10
001	21639-9	MINC-PNAB-		2.223,17		2.223,17
001	22245-3	FNAS/SIGTV		3.092,39		3.092,39
001	22281-X	TRANSF ESP		2.206.572,50		2.206.572,50
001	223930	CONV. AGEH		5.948.673,86		5.948.673,86
001	22492-8	F.M. PESS.		6.599,22		6.599,22
001	24107-5	EMENDA MAC		405.010,40		405.010,40
001	24117-2	EMEN.RAIO		51.128,43		51.128,43
001	24331-0	EMEN202460		1.006.030,17		1.006.030,17
001	24332-9	EMENDA ATP		445.376,01		445.376,01
001	243612	FUNDEB		4.851.986,21		4.851.986,21
104	729802244-0	C.E.F.- PQ		2.826,32		2.826,32
104	729802245-9	C.E.F.- IP		0,90		0,90
104	575220167-1	INFRA FINI		89.738,56		89.738,56
104	575220168-0	C.E.F TRIB		8.124.148,37	0,00	1.122.672,87	7.001.475,50
104	575234159-7	C.E.F. / S		21.151,97	52.135,36	49.007,02	24.280,31
104	575234162-7	CEF-CONJ.		49.957,80		49.957,80
104	575234163-5	CONV. AGEH		68.936,60		68.936,60
104	575234164-3	C.E.F. / I		265.721,85		265.721,85
104	575829401-9	C.E.F. CUS		2.853.994,22	47,60	80.047,60	2.773.994,22
104	575829402-7	C.E.F. INV		831.558,50		831.558,50
104	575829403-5	PISO ENFER		214.873,08		214.873,08
104	575837343-1	C.E.F.- FM		9.860,40		9.860,40
104	575858273-1	SALÁRIO ED		2.343.168,06		2.343.168,06
237	3534-3	B. BRADESC		692.174,41		692.174,41
237	0160-0	B. BRADESC		61.512,87		61.512,87
748	94717-2	SICREDI -		6.300.460,35		6.300.460,35

CONTA MOVIMENTO

001	17861-6	BANCO DO B	CM	50.398,24			50.398,24
001	17.514-5	SUS/ESTADO	CM	3.919.793,22			3.919.793,22
001	18113-7	B.BRASIL 1	CM	3.470.169,59	2.599,67	65.464,10	3.407.305,16
001	19328-3	SUPRIM. FM	CM	43.567,61			43.567,61
001	19216-3	192163 TRA	CM	412.115,61			412.115,61
001	19327-5	SUPRIM 193	CM	22.848,30			22.848,30
001	19329-1	SUPRIM. FM	CM	16.097,98			16.097,98
001	19331-3	SUPRIM. FU	CM	54.802,73			54.802,73
001	19339-9	SUP. ESP.	CM	42.190,78			42.190,78
001	19391-7	193917 ALI	CM	336.266,76			336.266,76
001	19500-6	SUP. FMC	CM	62.791,65			62.791,65
001	19501-4	SUPRIM. FM	CM	5.709,65			5.709,65
001	23936-4 FEAS ES'	23936-4 FE	CM	171.169,71			171.169,71
104	575587733-1	C.E.F. - M	CM	1.178,50			1.178,50

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
BOLETIM DE CAIXA Nº 241 DE 09/12/2025

CONTA MOVIMENTO					
104	6470753	6470753 CO	CM	440.841,43	440.841,43
756	14494-0	SICOOB/PMR	CM	5.160.096,90	5.160.096,90
VINC CONVENIO SAUDE					
001	14362-6	B.B 14362-	CS	13.055,56	13.055,56
VINC P/ REPASSE SAUDE					
001	21893-6	21893-6 RE	SD	250.771,95	250.771,95

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-015823/O

LEONAN LAZARO SPRICIGO
Secretário Adjunto

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) N° 019/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** de empresa especializada para **locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível**, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis,** subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.

b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;

c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;

d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;

e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;

f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail **licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/ , devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

RESUMO DIÁRIO – SEFIP

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 05/12/2025

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 1
BOLETIM DE CAIXA Nº 239 DE 05/12/2025

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	20767-5	FINANC. US		719.183,20			719.183,20
001	24200-4	FNDE/CAM E		8.593,16			8.593,16
001	24215-2	INCREMENTO		1.027.409,15			1.027.409,15
001	50038-0	B.B.-RIBL		249.572,25			249.572,25
001	6882-9	B.B - PMRR		1.573.082,25			1.573.082,25
001	115065-0	B.B. - F.M		0,20			0,20
001	88488-0	B.B. - FMA		232.828,75	100.489,62	68.577,98	264.740,39
001	14151-8	PMRRP/RECE		7.061,32			7.061,32
001	14273-5	B.B.- FME		2.542.400,29			2.542.400,29
001	8683-5	B.B. - PMR		414.091,05			414.091,05
001	4807-0	B. BRASIL		1.061.668,41			1.061.668,41
001	107704-0	B.B. - F.		3.441.467,81			3.441.467,81
001	71478-0	B. BRASIL		884.522,41			884.522,41
001	283146-5	B. BRASIL		123.916,99			123.916,99
001	12374-9	B.B. - CON		42,01			42,01
001	180004-3	B. BRASIL		5.455.665,98	516.775,54	1.227.859,86	4.744.581,66
001	12214-9	B.B. - QUO		3,66			3,66
001	114778-1	B.B. - ENS		675,21			675,21
001	18663-5	B.B. - SIM		586.823,82			586.823,82
001	9555-9	B.B. - ENE		10.332.130,41			10.332.130,41
001	15742-2	B.B. - FUN		2.623.827,56			2.623.827,56
001	15741-4	B.B. - FUN		931.786,31			931.786,31
001	181004-9	B.BRASIL -		243.929,14			243.929,14
001	13048-6	B. BRASIL		283.817,76			283.817,76
001	14442-8	B. BRASIL		1.105.084,29			1.105.084,29
001	8669-0	B.B. - IPM		265.169,33			265.169,33
001	8116-7	PREF MUNIC		275,12			275,12
001	15794-5	B.B. - CON		530.969,96	0,00	100.000,00	430.969,96
001	9601-6	B.B. - F.M		4.730,61			4.730,61
001	9587-7	B.B. - F.M		1.311.859,42			1.311.859,42
001	9600-8	B.B. - F.M		2,65			2,65
001	9598-2	B.B. - F.M		4,20			4,20
001	9784-5	B.B. FMS/R		242,37			242,37
001	9785-3	B.B. FMS/R		66,65			66,65
001	9787-0	B.B. FMS/R		177,48			177,48
001	9788-8	B.B. FMS/R		4.905,91			4.905,91
001	9791-8	B.B. FMS/R		93,41			93,41
001	151000-2	B.B.- PMRR		95.670,72			95.670,72
001	9599-0	B.B. - FMS		271,41			271,41
001	11005-1	FUNDO MUN.		3.349,26			3.349,26
001	12547-4	B. BRASIL-		1.746.557,25			1.746.557,25
001	12588-1	B.B. -F.M.		1.657.812,29	4.206,22	41.706,46	1.620.312,05
001	12594-6	FUNDO MUNI		7,31			7,31
001	21546-5	CONCURSO		43.525,15			43.525,15
001	13614-0	B.B.- FMS		20.106,21			20.106,21
001	13639-5	B.B.- FMS		60.762,37			60.762,37
001	15100-9	B.B.- PMRR		138.170,39			138.170,39
001	39467-0	B.B- PMRRP		112.611,96			112.611,96
001	13993-9	B.B.- PMRR		519.704,19			519.704,19
001	125940-7	B.B.- FMS		949,61			949,61
001	16262-0	B.B.- DEP.		114.675,97			114.675,97
001	17513-7	B.B.- PMRR		293.997,59			293.997,59
001	16947-1	B.B.- PMRR		6.209,93			6.209,93
001	40727-5	B.B.- PMRR		366.693,49			366.693,49
001	14205-0	B.B.- PMRR		0,83			0,83
001	3055-4	B. BRASIL		384.406,41			384.406,41
001	21104-4	B.B. - MER		279.264,50			279.264,50
001	7703-8	B.B. - PRE		453.960,77	0,00	32.467,48	421.493,29

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 2
BOLETIM DE CAIXA Nº 239 DE 05/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	8948-6	B.B.- CONV		1.493,13		1.493,13
001	10776-0	B.B.- PMRR		159,97		159,97
001	9803-5	B.B.-PMRRP		10.126,49		10.126,49
001	12440-0	B.B.- PMRR		495,96		495,96
001	12481-8	B.B.- PMRR		1.726,13		1.726,13
001	37604-3	B.B.- PMRR		47.433,11		47.433,11
001	11897-4	B.B.- FMAS		87.889,25		87.889,25
001	11898-2	B.B.- FMAS		53.748,96		53.748,96
001	11899-0	B.B.- FMAS		339.219,78		339.219,78
001	12524-5	PMRRP/CAMI		28,08		28,08
001	20977-5	FMC/FNC/SE		10.862,92		10.862,92
001	20978-3	FNC-SEFIC		4.317,22		4.317,22
001	21543-0	FNDE/ETI		228.503,19		228.503,19
001	23810-4	23810-4 RE		119.683,71		119.683,71
001	24057-5	24057-5-EM		780.547,28		780.547,28
001	21366-7	SUAS-Inves		178.497,26		178.497,26
001	23948-8	FNS / CUST		2.442.499,44		2.442.499,44
001	13581-0	FMMA		20.489,00		20.489,00
001	20268-0	PROCAD-SUA		15.162,10		15.162,10
001	21639-9	MINC-PNAB-		2.223,17		2.223,17
001	22245-3	FNAS/SIGTV		3.092,39		3.092,39
001	22281-X	TRANSF ESP		2.206.572,50		2.206.572,50
001	223930	CONV. AGEH		5.948.673,86		5.948.673,86
001	22492-8	F.M. PESS.		6.599,22		6.599,22
001	24107-5	EMENDA MAC		405.010,40		405.010,40
001	24117-2	EMEN.RAIO		51.128,43		51.128,43
001	24331-0	EMEN202460		1.006.030,17		1.006.030,17
001	24332-9	EMENDA ATP		445.376,01		445.376,01
001	243612	FUNDEB		4.687.895,72		4.687.895,72
104	729802244-0	C.E.F.- PQ		2.826,32		2.826,32
104	729802245-9	C.E.F.- IP		0,90		0,90
104	575220167-1	INFRA FINI		89.738,56		89.738,56
104	575220168-0	C.E.F TRIB		8.124.148,37		8.124.148,37
104	575234159-7	C.E.F. / S		21.151,97		21.151,97
104	575234162-7	CEF-CONJ.		49.957,80		49.957,80
104	575234163-5	CONV. AGEH		68.936,60		68.936,60
104	575234164-3	C.E.F. / I		265.721,85		265.721,85
104	575829401-9	C.E.F. CUS		2.870.239,79	241,79	16.487,36	2.853.994,22
104	575829402-7	C.E.F. INV		831.558,50		831.558,50
104	575829403-5	PISO ENFER		214.873,08		214.873,08
104	575837343-1	C.E.F.- FM		9.860,40		9.860,40
104	575858273-1	SALÁRIO ED		2.343.168,06		2.343.168,06
237	3534-3	B. BRADESC		692.174,41		692.174,41
237	0160-0	B. BRADESC		61.512,87		61.512,87
748	94717-2	SICREDI -		6.300.460,35		6.300.460,35

CONTA MOVIMENTO

001	17861-6	BANCO DO B	CM	50.398,24			50.398,24
001	17.514-5	SUS/ESTADO	CM	3.919.793,22			3.919.793,22
001	18113-7	B.BRASIL 1	CM	3.472.517,93	0,00	2.348,34	3.470.169,59
001	19328-3	SUPRIM. FM	CM	43.567,61			43.567,61
001	19216-3	192163 TRA	CM	412.115,61			412.115,61
001	19327-5	SUPRIM 193	CM	22.848,30			22.848,30
001	19329-1	SUPRIM. FM	CM	16.097,98			16.097,98
001	19331-3	SUPRIM. FU	CM	54.802,73			54.802,73
001	19339-9	SUP. ESP.	CM	42.190,78			42.190,78
001	19391-7	193917 ALI	CM	336.266,76			336.266,76
001	19500-6	SUP. FMC	CM	62.791,65			62.791,65
001	19501-4	SUPRIM. FM	CM	5.709,65			5.709,65
001	23936-4 FEAS ES'	23936-4 FE	CM	171.169,71			171.169,71
104	575587733-1	C.E.F. - M	CM	1.178,50			1.178,50

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
BOLETIM DE CAIXA Nº 239 DE 05/12/2025

CONTA MOVIMENTO					
104	6470753	6470753 CO	CM	440.841,43	440.841,43
756	14494-0	SICOOB/PMR	CM	5.160.096,90	5.160.096,90
VINC CONVENIO SAUDE					
001	14362-6	B.B 14362-	CS	13.055,56	13.055,56
VINC P/ REPASSE SAUDE					
001	21893-6	21893-6 RE	SD	250.771,95	250.771,95

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-015823/O

LEONAN LAZARO SPRICIGO
Secretário Adjunto

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, através da autoridade superior, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Processo Licitatório nº 079/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Alvorada e Vila Vitória, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA ADJUDICADA e HOMOLOGADA: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.872/0001-02.

Valor total: R$ 4.810.000,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil reais).

Código de Registro TCE: F77C9431F3C73DBC2073BB8D00D5D5CA8055A0B0

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de Dezembro de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 621/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse do **Sr. MARCELLO DE REZENDE GIGLIO**, nomeado para o cargo de Auditor Fiscal, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicial de posse, conforme previsto no ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação ora concedida atende a pedido formal do interessado, e está amparado pelo Item 15, subitem 15.5 do Edital 001/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 181/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

No **CONTRATO Nº 061/2022**, originado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. Objeto: agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a

contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação